



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.437”

DATA: 11 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Designa membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Esperança e dá outras providências.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 2.889, de 29 de setembro de 2022, os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Esperança, órgão auxiliar de caráter consultivo, participativo e de assessoramento no processo de decisão e execução da política de investimentos dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Esperança, com o objetivo de observar as regras de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, a saber:

I - 02 (dois) membros indicados pela Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Esperança:

a) Alexandra Bonadio Baldasin CPF/MF nº 040.611.599-09

Cargo Efetivo: Assistente Administrativo

b) Marcelo Prado de Brito CPF/MF nº 027.916.169-77

Cargo Efetivo: Assistente Administrativo

II - 01 (um) membro indicado pelo Chefe do Poder Executivo:

a) Gilmar Bittiol CPF/MF nº 297.811.978-03

Cargo Efetivo: Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º. O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de 04 (quatro) anos, compreendidos entre 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º. Os membros do Comitê de Investimentos receberão, na forma de Jetom, pagamento de valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo federal vigente, conforme disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 2.889, de 2022,



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Dalberto Toná
Secretário de Administração